

LEI Nº 294 DE 09 DE AGOSTO DE 2000

“ Concede remissão de dívida decorrente do fornecimento de sementes, através do Programa Troca-Troca “

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a todos os beneficiados pelo Sistema Troca-Troca, referente ao 99/2000, remissão de 50% (cinquenta por cento) de sua dívida.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos nove dias do mês de agosto do ano 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09.08.2000

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo